



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 18/2019 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o ESTABELECIMENTO e REGULAMENTAÇÃO do fluxo integrado e o protocolo intersetorial para atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de Duas Estradas/PB.


O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) de Duas Estradas/PB, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º ESTABELECER e REGULAMENTAR o fluxo integrado e o protocolo intersetorial para atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de Duas Estradas/PB.

Parágrafo único. A articulação é através dos diferentes atores locais e estaduais para a construção do fluxo integrado e protocolo para atendimento às crianças vitimas e testemunhas, com o intento de fortalecer a proteção e integridade mediante os encaminhamentos e resolutividades dos casos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Duas Estradas/PB, 3 de Dezembro de 2019


**GUSTAVO LEAL SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA
DUAS ESTRADAS/PB**